

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

EDITAL Nº 12.001/2020-CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2020, nos seguintes termos:

- Art.1º Conforme estabelece o item 13 do Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2020, ficam CONVOCADOS a participar da Prova de Títulos os candidatos ao emprego de Educador Infantil relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital.
- Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:
 - no período das 08h00min do dia 07/01/2021 às 23h59min do dia 17/01/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;
 - III. após anexado os documentos, os quais deverão estar autenticados e digitalizados de forma legível, deverá o candidato envia-los para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 18/01/2021, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação FAFIPA Caixa Postal 449 Paranavaí-PR CEP: 87.701-970

I.

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PR PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2020 NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX EMPREGO: XXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- Art. 3° O candidato convocado e interessado a participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital nº 01.001/2020.
- Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico e enviados à Instituição Organizadora, **deverão encontrar-se autenticados em cartório competente**.
 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.
- Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos enviados/anexados, e por consequência na eliminação do candidato da fase em comento.
- Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 06 de janeiro de 2021.

Elias Gomes da Costa **Prefeito do Município**